



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 140/19

**Processo Administrativo:** 15/10/06533

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 277/15

**Termo de Contrato nº** 305/15

**Termo de Aditamento nº** 165/16, 182/17 e 179/18

**Objeto:** Fornecimento contínuo de medicamentos e soluções manipulados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVA NATURAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.496.779/0001-40, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 23/12/2019.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 55.126,30 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e trinta centavos).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 996 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08750.10.301.1003.4022.3.3.90.30.09 FR 01.304-000.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 DEZ. 2019

  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

*Angeles C. Cavallari M. Menicardi*  
**NOVA NATURAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA. - ME**

Representante Legal: *Angeles Cristina Cavallari de Melo Menicardi*

RG nº *13.423.302-5*

CPF nº *050.775.778-54*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** 15/10/06533

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Nova Natural Farmácia de Manipulação e Homeopatia Ltda. - ME

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 277/15

**Termo de Contrato nº** 305/15

**Termos de Aditamento nº** 165/16, 182/17, 179/18 e 140/19

**Objeto:** Fornecimento contínuo de medicamentos e soluções manipulados.

**ADVOGADO(S)/Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 23 DEZ. 2019

*Amo*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Kátia da Silva

Cargo: Agente de Apoio a Saúde

CPF: 150329938-40 RG: 18.169.099-6

Data de Nascimento: 02/10/1967

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: katia.silva@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (19) 2116-0189

Assinatura: *Kátia da Silva*

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carmino Antonio de Souza

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: *[Assinatura]*

### Pela CONTRATADA:

Nome: Angela Cristina Cavallini de Melo Marcondes

Cargo: Socia

CPF: 050.775.778-54 RG: 13.423.302-5

Data de Nascimento: 16/09/1963

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: atendimento@novanatural.com.br

E-mail pessoal: angela@novanatural.com.br

Telefone(s): (19) 3112-5731

Assinatura: *Angela C. Cavallini M. Marcondes*

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.